



**PINGO DE GENTE**

Escola Municipal  
Educação Infantil

"Despertando a vontade de aprender a conhecer; Aprender a fazer;  
Aprender a viver com os outros; Aprender a ser".



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Juara

**OFICIO Nº. 169/2019**

**ILMO SR VALDIR LEANDRO CAVICHIOELLI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUARA**

**Juara – MT, 05 de Agosto de 2019.**

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, e em resposta ao Ofício nº. 22/GP/2019, com protocolo nº. 538/2019 – 26/07/2019, onde solicita informações se a Lei Complementar nº. 12.982/2014 está sendo praticada na Unidade Escolar, informamos que:

- A merenda escolar é feita de acordo com cardápio desenvolvido e encaminhado pela Nutricionista responsável na SME, sendo assim é de ótima qualidade;

- Todos os produtos/alimentos são entregues de acordo com a lista de compras feitas pelas técnicas em nutrição da escola, baseada no cardápio;

- A lista de comprar é feita apenas com produtos licitados;

- Todos os alunos que possuem algum tipo de restrição, alergias ou intolerância alimentar, são atendidas conforme suas necessidades, a partir do momento em que seus responsáveis notifiquem a escola, através de LAUDO MÉDICO ou EXAMES LABORATORIAIS, que comprovem essas necessidades;

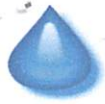
- A escola assim que recebe qualquer documento notificando quaisquer restrição, alergias ou intolerância alimentar, já inicia o procedimento para que esse aluno receba a alimentação adequada;

Escola Municipal Pingo de Gente

Rua José Olavo Gonçalves, 531N, Jardim São João, fone 3556-5575 – Juara - MT

e-mail – [empingodegente@hotmail.com](mailto:empingodegente@hotmail.com)

CNPJ -07.899.971/0001-64



**PINGO DE GENTE**

Escola Municipal  
Educação Infantil

"Despertando a vontade de aprender a conhecer; Aprender a fazer;  
Aprender a viver com os outros; Aprender a ser".



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Juara

💧 Casos excepcionais são comunicados a NUTRICIONISTA responsável na SME, para que a mesma possa tomar as providências necessárias;

💧 Diante dessas informações afirmamos que nossa escola atende e põe em pratica a Lei Complementar nº. 12.982/2014

Agradecemos desde já a atenção dispensada, elevamos votos de estima e apreço, e aguardamos providencias.

Atenciosamente

**Tatiany Mara Gouveia de Souza**  
Secretária Escolar  
Port. 037/02/02/2009

**Maria Ângela Felix Ferreira**  
Diretora Escolar  
Biênio 2019/2020 port. 001/2019SME

Ver. Valdir Leandro Cavichioni - Presidente  
Protocolo nº 503/2019 – 07/08/2019  
Assunto: Ofício nº 169/2019- resposta do Ofício nº  
222/GP/2019, referente Lei Alergia Alimentar.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1112/2019  
Data: 07/08/2019 - Horário: 14:15  
Administrativo

Escola Municipal Pingo de Gente  
Rua José Olavo Gonçalves, 531N, Jardim São João, fone 3556-5575 – Juara - MT  
e-mail – [empingodegente@hotmail.com](mailto:empingodegente@hotmail.com)  
CNPJ -07.899.971/0001-64